



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 135.00025/2022-83

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu Presidente, Vereador Hamilton Sossmeier, CPF nº 360.620.810-34 e **QUANTUM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 397, 1º andar, Distrito Industrial, São José/SC, CEP 88104-785, inscrita no CNPJ/MF nº 82.094.640/0001-72, neste ato representada por seu Diretor Operacional, Dilnei Sousa, CPF nº 026.849.839-33, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 135.00025/2022-83 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 897/2022, celebrado em 02 de dezembro de 2022 - cujo objeto é o fornecimento e instalação de sistema de geração fotovoltaica, do tipo *On-Grid*, no telhado do Palácio Aloísio Filho, sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, incluídos todos os materiais e os equipamentos necessários, a montagem, o comissionamento e a ativação do sistema, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica e o projeto *as built*, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas específicos - mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo qualitativo de seu objeto, conforme especificado no Projeto Básico (0575680) para que seja incluído, de forma emergencial, o fornecimento e instalação de disjuntor de média tensão na subestação de energia da Câmara Municipal de Porto Alegre, incluindo as adequações em barramentos e cabos necessárias, desligamentos e religação da subestação, testes e ensaios com emissão de relatório, deixando o sistema pronto e em operação, com fundamento no art. 65, I, 'a', e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante da alteração qualitativa apresentada na Cláusula Primeira, acresce-se o valor de R\$ 41.813,47 (quarenta e um mil oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos) ao montante inicial do Contrato, conforme proposta comercial enviada pela CONTRATADA (0577440).

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir das alterações previstas nas Cláusulas Primeira e Segunda, o valor global deste Contrato passa a ser de R\$ 2.270.775,09 (dois milhões, duzentos e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária sob o código CCG 339030260000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, projeto/atividade 2001.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 04/07/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 05/07/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Dilnei Sousa, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 13:50, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0581996** e o código CRC **E0EE1201**.

Referência: Processo nº 135.00025/2022-83

SEI nº 0581996